

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 008/2019

Processo nº 23765.000336/2019-44

Publicado no D.O.U.
Em <u>13 / 06 / 19</u>
Assinatura <u></u>
Matrícula <u>3075230</u>

CONTRATO Nº 008/2019, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH E A EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, neste ato representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., com sede na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodriguez, 690 - 2º Andar Parque Jubran - CEP 06460-040 - Barueri - SP. Telefone: (11) 3206-7378 / (11) 95315-3075 - E-Mail: alexandre.caldas@ge.com / vanessa.cezar@ge.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0003-02, representada neste ato por **Alexandre da Silva Caldas**, portador da Carteira de Identidade nº MG 7.701.850 e CPF/MF nº 037.061.536-02 e por **Osmar Aparecido Ribeiro** portador da Carteira de Identidade nº M6557351 e CPF 800.461.426-49

Conforme Processo Administrativo nº **23765.000336/2019-44**, e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº **004/2019**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição originais no Arco Cirúrgico GE™ OE C 7900 Fluorostar®, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	NDD	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	542-8	3.3.90.39.17	Serviço de manutenção em aparelho médico-hospitalar	MÊS	12

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no item 6 do Termo de Referência, com início na data de 22/05/2019 e encerramento em 22/05/2020.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1. Seja juntada justificativa técnica que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do serviço;

2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.3.1. Em caso de valores não vantajosos economicamente o contrato poderá ser prorrogado apenas pelo período necessário à realização de processo de contratação para substituição deste contrato.

2.2.4. Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O não atendimento dos aspectos avaliados no item 2.2 poderão ensejar a rescisão unilateral do contrato, nos moldes previstos na cláusula décima primeira.

2.4. Após os primeiros 12 (doze) meses de execução contratual, será negociada a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos, assim como readequados os custos relativos à provisão a título de aviso prévio, se for o caso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$.5.063,00 (cinco mil e sessenta e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.756,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
109665	6153000300	339039	2019NE801330

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 6 do Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do Termo de Referência e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada prestará garantia no valor de R\$ 3.037,80 (três mil e trinta e sete reais e oitenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no item 6 do Termo de Referência, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no art. 89 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no que couber, no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no item 4 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115 e 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 6 do Termo de Referência.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da Contratada com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Item 5 do Termo de Referência ou previamente autorizadas pela Contratante;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

11.2.5. A caução ou utilização, por parte da Contratada, deste Contrato para qualquer operação financeira.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 4 (quatro) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 104 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.2.1. Descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. Descrição detalhada da proposta de alteração;

12.2.3. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

12.2.4. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

12.2.5. Concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MATRIZ DE RISCO

13.1. A matriz de riscos, prevista no artigo 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, não se estende ao objeto desta contratação, eis que incompatível com suas características.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOSTISMO

15.1. É vedada à Contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSEH, nos termos do que estabelece o art.7º, do Decreto nº 7.203/10.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil da mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. É facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à Contratada avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

19.1.2. A Contratante, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à Contratada;

19.1.3. Em razão de eventuais alterações estruturais da Contratante, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a Contratada será notificada para promover as mudanças necessárias;

19.1.4. É vedado à Contratada caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratante;

19.1.5. A Contratada está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Sub-Seção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 2 (duas) testemunhas.

Juiz de Fora, 16 de maio de 2019.

Alexandre da Silva Caldas
RG: MG 7701850
CPF: 027.061.536-02

Alexandre da Silva Caldas

CONTRATADA

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONTRATANTE

Osmar Aparecido Ribeiro
RG: M6557351
CPF: 800.461.426-49

Osmar Aparecido Ribeiro

CONTRATADA

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: Christiany S. Ambrósio Lacerda
CPF: CPF 086.243.046-10

Nome: Fabiana L. M. Souza
CPF: CPF 937.891.656-20

Referência: Processo nº 23765.000336/2019-44 SEI nº 1496843

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE COMODATO Nº 17/2019

PREGÃO 0003/2019

Objeto: Empréstimo, a título gratuito, em Regime de Comodato de 510 (quinhentos e dez) dispensadores com chave para papel toalha, em conformidade com as especificações contidas no Edital do PR SRP nº 0003/2019 e seus anexos. Processo: 23765.000337/2019-99. Empresa comodatante: MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI; CNPJ 07.046.118/0001-08. Vigência: até o término da vigência da ata ou enquanto durarem os estoques disponíveis, referente item 04 do PR SRP nº 0003/2019.

EXTRATO DE COMODATO Nº 18/2019

PREGÃO 0003/2018

Objeto: Empréstimo, a título gratuito, em Regime de Comodato de 270 (duzentos e setenta) dispensadores para rolo de papel higiênico, em conformidade com as especificações contidas no Edital do PR SRP nº 0003/2019 e seus anexos. Processo: 23765.000337/2019-99. Empresa comodatante: NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME; CNPJ 22.366.329/0001-03. Vigência: até o término da vigência da ata ou enquanto durarem os estoques disponíveis, referente ao item 3 do PR SRP nº 0003/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019 - UASG 155903

Processo: 23765000336201944.

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 00029372000302. Contratado: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO ESERVICOS PARA EQUIPA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição originais no Arco Cirúrgico. Fundamento Legal: Lei nº 13303/2016. Vigência: 22/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$60.756,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE801330. Data de Assinatura: 16/05/2019.

(SICON - 12/06/2019) 155903-26443-2019NE800513

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 155903

Número do Contrato: 18/2018.

Nº Processo: 23765000554201806.

PREGÃO SISPP Nº 22/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 00740696000192. Contratado: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 018/2018 por 12 (doze) meses e reajustar o valor do contrato em 4,58%. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 11/06/2019 a 10/06/2020. Valor Total: R\$632.624,96. Fonte: 6153000300 - 2019NE801500. Data de Assinatura: 04/06/2019.

(SICON - 12/06/2019) 155903-26443-2019NE800810

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - UASG 155903

Processo: 23765015132201916. Objeto: Registro de preço (SRP), para aquisição de materiais para reabilitação profissional e médico-hospitalares (bandagem elástica, bocal p/espionagem, caneleiras, cinta para costas, clipe nasal, eletrodos p/eletroterapia, faixas elásticas, filtro p/função pulmonar, inspirômetro, tp shaker, tubos elásticos) a fim de abastecer o serviço de fisioterapia do Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserrh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 13/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, Bairro, S/n, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155903-5-00026-2019. Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANIBAL DEMETRIO DE ARAUJO PONTE
Agente Administrativo

(SIASGnet - 12/06/2019) 155903-26443-2019NE801472

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - UASG 155903

Processo: 23765015561201985. Objeto: Registro de preço (SRP), para aquisição de Fitas de Glicemia com cessão de glicosímetros em regime de comodato, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserrh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Catulo Breviglieri S/n, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155903-5-00027-2019. Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCELO MARTINS LISBOA
Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 12/06/2019) 155903-26443-2019NE801472

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 - UASG 155903

Processo: 23765015572201965. Objeto: Tradicional para aquisição de peça para o Setor de engenharia Clínica efetuar a manutenção corretiva de 01 monitor multiparamétrico da marca Schiller alocado no Setor de Imagem do Hospital Universitário da UFJF-Filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Catulo Breviglieri S/n, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155903-5-00028-2019. Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCELO MARTINS LISBOA
Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 12/06/2019) 155903-26443-2019NE801472

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata para Registro de Preços nº 31/2019 Humap/UFMS/EBSERH, Proc. Administrativo: 23538.000230/2018-43 - PE nº 16/2019, celebrado entre Humap/UFMS-EBSERH e as empresas: 1) LINET DO BRASIL COM. IMP. E EXP. DE PROD. MED. HOSP. LTDA, CNPJ16.861.009/0001-27. R\$ 797.615,36 (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quinze reais, trinta e seis centavos); 2) LCPAR IMP. E EXP. - EIRELI - ME, CNPJ: 18.153.504/0001-07. R\$ 9.000,00 (nove mil reais); 3) SUPRIMED COM. DE MAT. MED. HOSP. E LAB. LTDA EPP, CNPJ 18.153.504/0001-07. R\$329.312,30 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e doze reais, trinta centavos). OBJETO: aquisição parcelada de peças, acessórios e consumíveis para camas motorizadas e incubadoras neonatais

(GRUPO II), de acordo com as especificações, quantitativos, exigências, estimativas e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e com o inciso II do art. 3º do Decreto 7892/13, para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos no âmbito do HUMAP-UFMS. Valor R\$ 1.135.927,66 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais, sessenta e seis centavos). A Vigência de 12 (doze) meses - Vigência: 12/06/2019 à 12/06/2020. Campo Grande- MS, 12/06/2019

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato do dia 12/06/19, Edição 112, seção 3, p. 81. Onde se lê: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018 UASG 155910", leia-se: "EXTRATO DE CONTRATO COMODATO Nº 01/2019 UASG 155910".

JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe da Unidade de Licitação

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 4/2018

Contratante: HC/UFMG-Ebserrh CNPJ 15.126.437/0015-49

Processo Administrativo nº: 23537.000034/2018-89

Objeto: Registro de preços aquisição de OMPE para atender as demandas vinculadas ao Bloco Cirúrgico do HC-UFMG/Ebserrh - Urologia, Ginecologia, Pediatria, CAD Digestivo, Cirurgia Plástica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço.

Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2020

Total de empresas contratadas: 1

Fonte: Site www.comprasgovernamentais.gov.br

Ata SRP nº 241/2019 E Contratado: E. Tamassino e Cia Ltda.

CNPJ: 33.100.082/0001-03 Valor: R\$ 40.000,00

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 - UASG 155180

Nº Processo: 23542003924201954. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria contábil para auxiliar nas demandas do Setor de Avaliação e Controladoria (SEAC). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Justificativa: Necessidade de suporte de empresa com vasta especialização na área contábil, em dirimir dúvidas que surgem no SEACO. Declaração de Dispensa em 10/06/2019. SILEIDE DIAS DAS NEVES. Chefe da Divisão Financeira. Ratificação em 10/06/2019. RONALD JUVENYR MENDES. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 5.448,13. CNPJ CONTRATADA: 43.217.850/0001-59 IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA.

(SIDEC - 12/06/2019) 155180-26443-2019NE008000

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM SÃO LUÍS - MA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 54/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/05/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de reagentes e insumos do tipo: (TACROLIMUS E ANTI TRYPAOSSOMA CRUZY), com a cessão de equipamentos de uso laboratorial, em regime de comodato, para atender às necessidades do Setor de Imunologia do Serviço de Análises Clínicas do Hospital Universitário da UFMA. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 13/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro SAO LUÍS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EURICO SANTOS NETO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 12/06/2019) 155010-26443-2019NE800550

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 50/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/05/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas - MAQUEIRO para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, em São Luís - MA, com o fornecimento de equipamentos e fardamentos necessários à execução dos serviços, conforme quantidades, especificações, obrigações e características mencionadas neste Edital e seus Anexos.

EURICO SANTOS NETO
Gerente Administrativo

(SIDEC - 12/06/2019) 155010-26443-2019NE800550

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2019 - UASG 155013

Nº Processo: 23526000891201816.

PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 35291038000145. Contratado: WT DISTRIBUIDORA EIRELI - .Objeto: Aquisição produtos saneantes e outros, a fim de atender as demandas do HUOL - Hospital Universitário Onofre Lopes e órgão participantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 2.271/97, da Lei Complementar nº123/06 e da IN 02/08-MPOG/SLTI e legislações correlatas. Vigência: 11/06/2019 a 11/06/2020. Valor Total: R\$44.688,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800394. Data de Assinatura: 11/06/2019.

(SICON - 12/06/2019) 155013-26443-2019NE800132

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2019 - UASG 155013

Nº Processo: 23526000891201816.

PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 44734671000151. Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS -FARMACEUTICOS LTDA. Objeto: Aquisição produtos saneantes e outros, a fim de atender as demandas do HUOL - Hospital Universitário Onofre Lopes e órgão participantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 2.271/97, da Lei Complementar nº123/06 e da IN 02/08-MPOG/SLTI e legislações correlatas. Vigência: 11/06/2019 a 11/06/2020. Valor Total: R\$118.000,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE801737. Data de Assinatura: 11/06/2019.

(SICON - 12/06/2019) 155013-26443-2019NE800132

